



PORTARIA Nº 12.222, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Fabiana Dantas Massine Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 25/01/2023.

Art. 2º A servidora **Elisete Queli Tome**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 a 22/07/2021, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 3º Ao servidor **Sebastião Henrique de Vasconcelos Neto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 4º A servidora **Sueli Abidala Zeme Honorato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

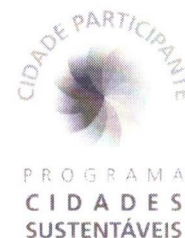
Art. 5º A servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 6º Ao servidor **Esmeraldo Palhares Alves**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022, que serão gozados no período de 28/12/2022 a 16/01/2023.

Art. 7º Ao servidor **Jose Alves de Lima**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022, que serão gozados no período de 29/12/2022 a 17/01/2023.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br




Art. 8º A servidora **Marieli Martins Peres**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021, que serão gozados no período de 30/12/2022 a 18/01/2023.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva, Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos